



Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Goiás

Projeto de Lei nº 15/2022

Santa Cruz de Goiás - GO, 30 de agosto de 2022.

“Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Santa Cruz de Goiás -GO - GO, para o exercício de 2023, e dá outras providências”.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO do Município de Santa Cruz de Goiás - GO, para o Exercício Financeiro de 2023, pelo qual fica Estimada a Receita e Fixada a Despesa no valor de R\$ 31.993.089,35 (Trinta e um milhões, novecentos e noventa e três mil, oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, os Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita Orçamentária é Estimada, na forma dos anexos desta Lei, em de R\$ 31.993.089,35 (Trinta e um milhões, novecentos e noventa e três mil, oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Goiás

PREVISÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA PARA 2023	
RECEITAS	VALOR ORÇAMENTÁRIO
	PREVISÃO ANUAL
- RECEITAS CORRENTES	32.917.980,70
<i>Receita Tributária</i>	1.538.088,59
<i>Receita Contribuições</i>	1.834.826,50
<i>Receita Patrimonial</i>	172.937,20
<i>Receita Agropecuária</i>	26.625,90
<i>Receita industrial</i>	17.750,65
<i>Transferências Correntes</i>	27.798.487,22
<i>Outras Receitas Correntes</i>	1.529.264,64
<i>Deduções de Rec. Correntes</i>	-4.230.268,61
- RECEITAS DE CAPITAL	3.305.377,26
<i>Alienações de Bens</i>	141.370,60
<i>Transferências de Capital</i>	3.164.006,66
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	31.993.089,35

Fonte: Anexo 1, Orçamento 2023.

Parágrafo único – A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa do Município é Fixada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 31.993.089,35 (Trinta e um milhões, novecentos e noventa e três mil, oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

I - Orçamento Fiscal em R\$ 30.222.722,65 (Trinta milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e sessenta e cinco centavos).

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 1.770.366,70 (Hum milhão, setecentos e setenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Art. 5º - A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – Por Categoria Econômica:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Goiás

PREVISÃO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA PARA 2023	
DESPESAS	VALOR ORÇAMENTÁRIO
	PREVISÃO ANUAL
- DESPESAS CORRENTES	25.932.670,07
Pessoal e Encargos Sociais	12.689.265,48
Juros e Encargos da Dívida	15.315,30
Outros Despesas Correntes	13.228.089,29
- DESPESAS DE CAPITAL	5.921.189,28
Investimentos	5.622.651,28
Amortização da Dívida	298.538,00
- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	139.230,00
- TOTAL GERAL DAS DESPESAS	31.993.089,35

Fonte: Anexo 1, Orçamento 2023.

II – Por Órgãos:

DESPESAS PREVISTAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO PARA 2023	
ÓRGÃOS	VALOR ORÇAMENTÁRIOS PREVISÃO ANUAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS	1.828.913,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS	15.795.400,98
FUNDEB SANTA CRUZ DE GOIÁS	1.652.071,05
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS	1.770.366,70
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE SANTA CRUZ DE GOIÁS	7.025.123,34
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS	1.660.291,80
FUNDO MUNICIPAL DIR. CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA DE SANTA CRUZ DE GOIÁS	37.592,10
FUNDO MUNICIPAL PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE DE SANTA CRUZ DE GOIÁS	1.443.775,05
FUNDO MUN EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA CRUZ DE GOIÁS	16.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA SANTA CRUZ DE GOIÁS	624.325,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	139.230,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	31.993.089,35

Fonte: Quadro Detalhamento da despesa, Orçamento 2023.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Goiás

III- por Função de Governo:

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
FUNÇÕES DE GOVERNO PARA 2023	
Legislativa	1.828.913,00
Administração	4.426.699,37
Defesa Nacional	8.353,80
Segurança Pública	12.530,70
Assistência Social	1.550.300,10
Previdência Social	2.447.024,50
Saúde	7.025.123,34
Trabalho	194.922,00
Educação	6.227.654,72
Cultura	674.448,13
Urbanismo	1.958.545,00
Saneamento	1.132.155,85
Gestão Ambiental	438.628,05
Agricultura	329.405,90
Comunicações	25.061,40
Energia	246.885,33
Transporte	2.659.074,76
Desporto e Lazer	383.133,40
Encargos Especiais	285.000,00
Reserva de Contingência	139.230,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	31.993.089,35

Fonte: Anexo Auxiliar, Orçamento 2023.

Parágrafo único – Integra o Orçamento Fiscal os Recursos Orçamentários a conta do Tesouro Municipal, destinados às transferências, as empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da Execução Orçamentária, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo artigo 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50%.

Art. 7º - Os recursos oriundos de convênios não previstos na estimativa de receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou



Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Goiás

especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito, nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à Execução do Orçamento e, no que couber adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2023.

Art. 10º- Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11º- Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único – Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deve ser feito através do grupo extra-orçamentária.

Art. 12- Esta lei entrara em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Goiás, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.



ANGELO NATAL DA PAZ
Prefeito Municipal